

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5269/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/10/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 216/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 5.269, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 117/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

#### 04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

107	04.122.0004.2598.0000 3.1.90.11.00 05 312 000	Recursos Destinados ao COVID-19 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	70.000,00 F.R.: 0	05	00
108	04.122.0004.2598.0000 3.1.90.13.00 05 312 000	Recursos Destinados ao COVID-19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	60.000,00 F.R.: 0	05	00
109	04.122.0004.2598.0000 3.1.90.16.00 05 312 000	Recursos Destinados ao COVID-19 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	20.000,00 F.R.: 0	05	00
116	04.122.0004.2598.0000 3.3.50.39.00 02 312 000	Recursos Destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	100.000,00 F.R.: 0	02	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

### 04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

105	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
118	04.122.0004.2598.0000	Recursos Destinados ao COVID-19	-200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

t 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 27 de outubro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo